



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria nº 038/2020, de 23 de Março de 2020.

336

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>30 / 03 / 20</u>
Ass. _____

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 236.910-4/2019, a Portaria nº 360/2018, de 01 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:


Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 75, o senhor JUENILTON CAMARGO PINTO, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, admitido em 01/02/2002, no cargo de Motorista, sob a matrícula 1785-0, referência salarial P-34 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais a (6.021/12.775 dias) calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.165,66 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2018.07783-1, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Motorista, referência salarial P-34, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 1.013,62.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 152,04.
Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.165,66 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2018, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19